

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**Institui a Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Cleufa Hübner”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop, a Comenda Municipal do Mérito Educacional “Professora Cleufa Hübner”.

Art. 2º A comenda mencionada no artigo anterior homenageará, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, os professores que atuam em sala de aula nas escolas públicas municipais e estaduais e nas escolas da rede privada, em caráter temporário ou de provimento efetivo bem como nas universidades e faculdades no município, que, no decorrer do ano ou em sua carreira profissional, caso aposentados, se destacaram em suas atividades educativas.

§1º É vedada a concessão da comenda a professores que exerçam somente atividades administrativas nas escolas, nos centros de educação infantil, nas universidades, faculdades e nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município.

§ 2º A comenda de que trata a presente Resolução será concedida através de projeto de decreto legislativo, devidamente justificado e subscrito por, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal de Sinop.

§ 3º A homenagem de que trata esta Resolução é intransferível e cada agraciado só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 3º As comendas serão entregues a cada ano, preferencialmente em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, no dia 15 de outubro, ou na sessão ordinária que imediatamente o antecede, em alusão ao Dia do Professor.

§ 1º Cada vereador poderá propor a entrega de uma comenda por Sessão Legislativa.

§ 2º As indicações dos agraciados pela comenda deverão ocorrer até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 4º A comenda consistirá em:

I – Diploma de Mérito alusivo à distinção;

II – Medalha, que terá a forma circular e no anverso trará a efígie da Senhora Cleufa Hübner, circundada pela legenda “Comenda Municipal do Mérito Educacional Professora Cleufa Hübner” e, no reverso, ao centro, em realce, o brasão do Município de Sinop, circundado pelos dizeres: “Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso”.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de fita na cor branca.

Art. 5º Preenchidos os requisitos previstos no artigo 2º desta Resolução, o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Art. 6º O Poder Legislativo manterá livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a comenda e suas realizações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 22 de fevereiro de 2022**

*Elbio Volkweis*  
*Presidente*